




## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Piau  
Publicado por afixação no período  
De: 24/03/2026 às 15:04:16  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR

LEI Nº: 469/2026

**Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e magistério e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona e promulga a presente LEI:

**Art.1º** É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de 7,00% (sete por cento), sendo 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) equivalente ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, apurado em 31/12/2025 e 2,74%(dois inteiros e setenta quatro centésimos por cento) como ganho real, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2025.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piau, 24 de Março de 2026.



24/03/2026, 14:43  
Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS**

**WANDERLÚCIO DE CASTRO LOURES**  
Prefeito Municipal de Piau

Prefeitura Municipal de Piau - MG - Rua Silva Jardim, nº: 67, 36157-000  
e-mail: contato@piaui.mg.gov.br - Tel.: 08000323033

Documento assinado digitalmente - Chave: 2c8f17fc-5e1d-4871-aa1f-f5c611307b37



24/03/2026, 14:43  
Página 2 de 2